

LEI Nº 112, de 19 de Julho de 1.961

(Autoriza a Prefeitura a adquirir, mediante concorrência pública, um caminhão usado para uso do Município e dá outras providências)

*

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e ele promulga e sanciona, a seguinte

L E I.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir mediante concorrência pública, para uso do Município, um caminhão usado e que esteja em bom estado de conservação, por preço não superior ao valor do crédito aberto por esta lei.

§ 1º - A concorrência pública autorizada no artigo, deverá ser aberta por um prazo mínimo de 20 dias, por meio de Edital publicado na imprensa local.

§ 2º - O Prefeito Municipal fará constar do Edital, as cláusulas e condições, bem como as especificações e características do veículo, que julgar necessárias ao interesse do Município.

Artigo 2º - Encerrada a concorrência pública e proclamado o proponente vencedor, fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar, em nome do Município, todos os papéis que forem necessários à operação de transferência do veículo para o patrimônio municipal.

Parágrafo único - O Prefeito Municipal poderá recusar todas as propostas, escolher a que mais convier ao Município, anular a concorrência e abrir outra, sem que disso resulte qualquer direito de indenização para os concorrentes.

Artigo 3º - Para ocorrer à despesa da compra autorizada no artigo 1º, fica aberto na Diretoria da Contabilidade Municipal, um crédito especial da importância de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), que será coberto com os recursos provenientes de saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 19 de Julho de 1.961.

SECRETARIA
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Onofre Rosa de Oliveira
ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Romão Rodrigues
(ROMÃO RODRIGUES)
Secretário Substituto

Jose Cesar Pimentel
(JOSE CESARIO PIMENTEL)
Diretor da Contabilidade.

Registrada no livro nº 3 e publicada nesta Secretaria, em 19 de Julho de 1.961.

Pe. Benedito de Jesus
BENEDITO DE JESUS
Secretário

26.7.61